Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 225/94

Senhor Presidente:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que entre em entendimento com o orgão competente, visando que a entrega dos cupons do programa de distribuição de leite a população seja feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município e não pelas Associações Amigos de Bairros.

A atual forma de distribuição desses cupons - vem propiciando situações desabonadoras a esse imenso programa Social do Governo Federal, pois temos recebido denuncias de munícipes que relatam irregularidades na forma da aplicação desse sistema.

Esclarecemos que não somos contra o Pragrama , pois as pessoas carentes dependem dessas distribuições para suprir suas necessidades.

. . . Plenário Vereador Dércio Pasin, 20 de junho de 1.994.

JOSÉ VICENTE FILHO
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 21 / 06 / 1994
PRESIDENTE